



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

DECRETO N. 17.724, DE 10 DE ABRIL DE 2013.

Revoga o Decreto nº 17.681 de 27 de março de 2013 que “Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Suplementar”

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e por conveniência administrativa,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 17.681, de 27 de março de 2013.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de abril de 2013, 125ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

BENEDITO ANTONIO ALVES
Secretário de Estado da Fazenda - SEFIN

Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 12.384, DE 10 DE ABRIL DE 2013

De acordo com o Decreto nº 12.384 de 10 de abril de 2013, que dispõe sobre a organização do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, e para cumprir o disposto no inciso I do art. 111 da Constituição Federal, resolve-se:

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 111 da Constituição Federal e por consequência administrativa, resolve:

D E C R E T O

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 12.384 de 10 de abril de 2013, que dispõe sobre a organização do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, e para cumprir o disposto no inciso I do art. 111 da Constituição Federal, resolve-se:

COMANDO AEROMARÍTIMO
Governador

BRUNO ALVARO ALVES
Secretário de Estado da Fazenda - 011